PARECER DA COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO
(Período de 16 de dezembro de 2026 a 31 de janeiro de 2026)

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI N.º 8/2026
EMENTA: Concede reajuste salarial de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento) aos servidores do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal.
AUTOR: Executivo Municipal
DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 23/01/2026
RELATORA: Anne Gomes

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto de Lei nº 8/2026 foi encaminhado a esta Comissão de Representação durante o período de recesso parlamentar, nos termos do art. 24, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, bem como da Subseção III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco.

A Comissão de Representação, composta pelos Vereadores Anne Cristine Gomes da Silva Cavali (PSD), Diogo Domingos Grando (PRD), Eduardo Albani Dala Costa (Republicanos), Fabrício Preis de Mello (PL), Lindomar Rodrigo Brandão (PP) e Rafael Foss (União Brasil), exerce, durante o recesso legislativo, as atribuições das comissões permanentes, conforme dispõe o art. 72, inciso I, do Regimento Interno.

A proposição legislativa tem por finalidade conceder reajuste salarial de 5,4% (cinco virgula quatro por cento) aos servidores do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal, conforme disposto na Lei Municipal Nº 5.250 de 30 de novembro de 2018.

De acordo com a justificativa apresentada pelo Executivo no projeto os cálculos foram elaborados com dados referentes ao período de novembro de 2025, as quais se encontram na base de dados do Tribunal de Contas do Estado Paraná, com projeção para os exercícios de 2026 e anos seguinte. Assim, segue o demonstrativo do cálculo do impacto orçamentário e financeiro, conforme abaixo:

nov/25	
Receita Corrente Líquida	R$ 605.399.532,91
Gastos com Pessoal	R$ 279.898.741,04
Percentual	**46,23%**

Assinado por 5 pessoas: ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI, DIOGO DOMINGOS GRANDO, FABRICIO PREIS DE MELLO, LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO e EDUARDO ALBANI DALA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/9187-0DEB-1403-CDDA e informe o código 9187-0DEB-1403-CDDA

2026		
Receita Corrente Líquida	R$	661.222.393,78
Gastos com Pessoal	R$	279.898.741,04
Reajuste 5,4% - Quadro Próprio do Magistério Público Municipal	R$	4.200.973,52
Data base (média) demais servidores		4,73%
Total Gastos com Pessoal	R$	293.659.183,39
Percentual		**44,41%**

2027		
Receita Corrente Líquida	R$	735.676.035,32
Gastos com Pessoal	R$	293.659.183,39
Data Base (média)		4,73%
Total Gastos com Pessoal	R$	307.549.262,77
Percentual		**41,80%**

2028		
Receita Corrente Líquida	R$	818.513.156,90
Gastos com Pessoal	R$	307.549.262,77
Data Base (média)		4,73%
Total Gastos com Pessoal	R$	322.096.342,89
Percentual		**39,35%**

Para o cálculo da Data Base e RLC - Receita Corrente Líquida, utilizou-se a média dos últimos três exercícios.

Metodologia do Cálculo:

Para cálculo do percentual aplicado em gasto com pessoal, usou-se a RCL – Receita Corrente Líquida e a Despesa com Pessoal de Novembro de 2025.

Para cálculo da projeção futura da RCL – Receita Corrente Líquida usou-se a média da RCL do mês de Novembro dos últimos 03 anos:

Assinado por 5 pessoas: ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI, DIOGO DOMINGOS GRANDO, FABRICIO PREIS DE MELLO, LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO e EDUARDO ALBANI DALA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/9187-0DEB-1403-CDDA e informe o código 9187-0DEB-1403-CDDA

RCL - Novembro			
2022	R$	439.853.966,47	
2023	R$	485.680.949,45	10,42%
2024	R$	555.898.747,83	14,46%
2025	R$	605.399.532,91	8,90%
			33,78%
	média		**11,26%**

Data Base dos 03 últimos anos com base no INPC do mês de Fevereiro de cada exercício:

INPC		
2023		5,47%
2024		3,86%
2025		4,87%
		14,20%
	média	**4,73%**

Ainda de acordo com a justificativa o Executivo Municipal constatou que a concessão do presente reajuste salarial foi devidamente analisado sobre os aspectos orçamentários e financeiros, com base em dados oficiais e metodologia compatível com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal. Sendo compatível com a capacidade financeira do Município, não comprometendo os limites legais de despesa com pessoal e nem o equilíbrio das contas públicas.

A valorização dos profissionais da educação constitui premissa fundamental para a efetiva priorização da Educação Pública Municipal. Não há compromisso com a Educação de qualidade sem que haja a justa remuneração dos servidores que integram o quadro do magistério.

Nos termos do art. 72 do Regimento Interno, compete à Comissão de Representação apreciar matérias de natureza orçamentária e administrativa durante o recesso parlamentar, sendo legítima e necessária a apreciação do presente projeto, tendo em vista tratar-se de matéria de relevante interesse público.

Diante do exposto, sob os aspectos orçamentário, contábil e legal, a proposição apresenta-se formal e materialmente adequada, atendendo aos requisitos legais para sua regular tramitação no âmbito desta Casa Legislativa.

II - TÉCNICA LEGISLATIVA

O projeto foi redigido de forma clara e objetiva, atendendo aos requisitos da Lei Complementar nº 95/1998, que dispõe sobre elaboração, redação e alteração das leis. Não se identificam falhas de técnica legislativa, tampouco a necessidade de emendas.

Assinado por 5 pessoas: ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI, DIOGO DOMINGOS GRANDO, FABRICIO PREIS DE MELLO, LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO e EDUARDO ALBANI DALA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/9187-0DEB-1403-CDDA e informe o código 9187-0DEB-1403-CDDA

III - VOTO DA RELATORA

Diante de todo o exposto, o voto desta Relatoria é **FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 8, de 2026, na forma como se encontra.

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Representação, reunidos em 24 de janeiro de 2026, com ausência do vereador Rafael Foss (União Brasil), **acompanham o voto da Relatora**, manifestando-se favoravelmente à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 8/2026.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.

Assinado por 5 pessoas: ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI, DIOGO DOMINGOS GRANDO, FABRICIO PREIS DE MELLO, LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO e EDUARDO ALBANI DALA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/9187-0DEB-1403-CDDA e informe o código 9187-0DEB-1403-CDDA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9187-0DEB-1403-CDDA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI (CPF 855.XXX.XXX-49) em 24/01/2026 10:21:13 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- DIOGO DOMINGOS GRANDO (CPF 070.XXX.XXX-51) em 24/01/2026 10:23:19 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- FABRICIO PREIS DE MELLO (CPF 047.XXX.XXX-43) em 24/01/2026 10:24:45 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 24/01/2026 10:33:20 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- EDUARDO ALBANI DALA COSTA (CPF 077.XXX.XXX-93) em 24/01/2026 11:10:33 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/9187-0DEB-1403-CDDA